

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 72/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente a suplementação nas Ações 2252 e 2254, Proventos Aposentados Regime Financeiro/Capitalizado.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 02/07/2024.

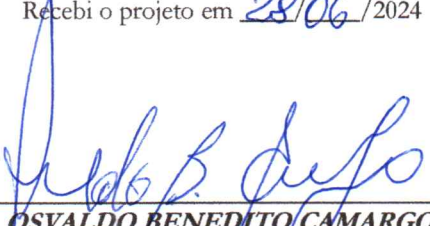
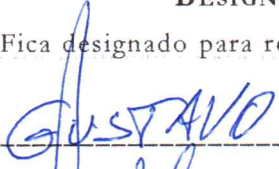
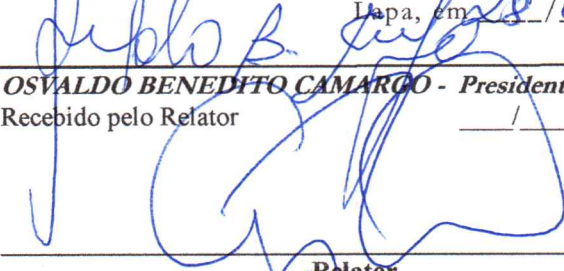
Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 26/06/2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>28/06</u> /2024  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>28</u> / <u>06</u> /2024.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ / ____ /2024.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)

ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)

GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)